

INTERESSADA : MARIA CECÍLIA STREET
 ASSUNTO : Equivalência de estudos
 RELATORA : Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
 PARECER CEE Nº 2 1 6 6 / 7 5 CPG Aprov. em 06 /agosto/75
 Com. ao Pleno 20/08/75

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Maria Cecília Street, na Escola Britânica, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Educação Moral e Cívica.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Concelheiros João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 06 de agosto do 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente

I - RELATÓRIOHISTÓRICO:-

Maria Cecília Street, filha de Luiz Carlos Street e de d. May Loche Street, nascida em São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1960, domiciliada e residente na Rua Dr. Loche (Chácara Dr. Loche), um Jaboticabal, tendo realizados estudos na Escola Britânica, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário com 4 séries no Colégio "Dante Alighieri".
- 2 - No mesmo estabelecimento de ensino cursou o 1º semestre da 5ª série do 1º grau.
- 3 - A seguir, na Escola Britânica cursou de fevereiro de 1973 a junho do mesmo ano a Form I não tendo sido promovida.
- 4 - No ano letivo seguinte de agosto a junho de 1974, concluiu a Form I, e foi promovida para a Form II. Cumpriu o seguinte currículo de estudos e atividades: Português, História do Brasil, História Geral, Geografia do Brasil, Geografia Geral, Matemática, Biologia, Física, Inglês, Francês, Química, Educação Física, Música e Desenho Arte.
- 5 - Freqüente, no corrente ano letivo, a 7ª série do 1º grau no Colégio Santo André de Jaboticabal.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.